



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha  
**ATA Nº034/2022**

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 28ª Sessão Ordinária, Presidência do Vereador Luis Fernando Torres e Marco Vivian, Secretário.

As quatorze horas e dezesseis minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, reuniram-se os edis que compõem este egrégio Parlamento Caçapavano em Sessão Ordinária. O Presidente após verificar que havia número legal, com a ausência momentânea do Vereador Paulo Pereira, deu por aberto os trabalhos da Sessão e **colocou em discussão e votação a ata nº033/2022, sendo aprovada por unanimidade. Correspondências de Plenário: Ofício nº451/2022 do Gabinete do Prefeito**, encaminhando projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang o valor de R\$39.091,69 e dá outras providências”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa (PL nº4844/2022). **Ofício nº458/2022 do Gabinete do Prefeito**, encaminhando Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4834/2022-“Ficam alterados os artigos 3º e 7º do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para atender as ponderações elencadas em reunião entre os Poderes Executivo e Legislativo, a fim de melhor adequá-lo”. **Este Ofício foi lido em correspondência de Plenário e anexado ao referido projeto de lei. Ofício nº459/2022 do Gabinete do Prefeito**, encaminhando informações solicitadas ao PLC 07/2022. **Este Ofício foi lido em correspondência de Plenário e anexado ao referido projeto de lei. Ofício nº460/2022 do Gabinete do Prefeito**, encaminhando Mensagem Retificativa nº01/2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4840/2022 – Ficam alterados os artigos 12, 13, 33 e o Parágrafo Único do art. 38, do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo”. **Este Ofício foi lido em correspondência de Plenário e anexado ao referido projeto de lei. Ofício nº461/2022 do Gabinete do Prefeito**, encaminhando projeto de lei que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do art.6º, I da Lei Municipal nº4.305, de 01 de Fevereiro de 2022”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art.49 da Lei Orgânica Municipal (PL nº4846/2022). **Projeto de Lei Legislativo nº4845/2022 de autoria do Vereador Paulo Pereira-PDT** – “Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de março de 2022 para incluir o Evento 5º Encontro de Fuscas, Derivados e Antigos da Região da Campanha, no Calendário de Eventos do Município”. **Encaminhado às Comissões. Projeto de Lei Executivo nº4844/2022** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang o valor de R\$39.091,69 e dá outras providências”. **Encaminhado às Comissões. Projeto de Lei Executivo nº4846/2022** – “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do art.6º, I da Lei Municipal nº4.305, de 01 de Fevereiro de 2022”. **Encaminhado às Comissões.** Neste momento chegou à Sessão o Vereador Paulo Pereira. **Grande Expediente:** Não houve manifestações. **Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei Executivo nº4812/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$35.000,00 e dá outras providências. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4812/2022 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº4821/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$14.000,00 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farrroupilhã

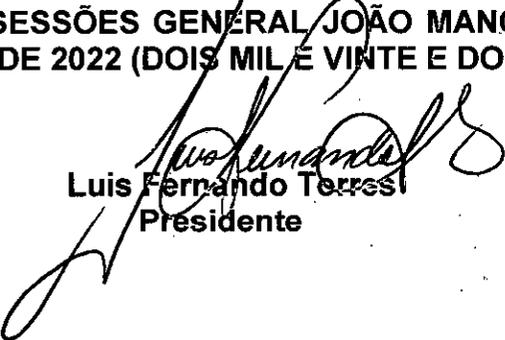
**votação o Projeto de Lei Executivo nº4821/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4829/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão o projeto manifestaram-se os Vereadores: Silvio Tondo e da Presidência Luis Fernando Torres. Colocado em votação o Projeto de Lei Executivo nº4829/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4831/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$3.000,00 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4831/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4832/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4832/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4833/2022 – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$139.380,00 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4833/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4834/2022 – “Altera os anexos I e III da Lei 3.672 de 29 de dezembro de 2015, no que se refere ao padrão do cargo e vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e cumprimento aos efeitos da Emenda Constitucional 120/2022 e dá outras providências”. **Ofício nº458/2022 do Gabinete do Prefeito, encaminhando Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4834/2022-“Ficam alterados os artigos 3º e 7º do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para atender as ponderações elencadas em reunião entre os Poderes Executivo e Legislativo, a fim de melhor adequá-lo”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, ambos favoráveis ao projeto de lei. Em questão de ordem manifestou-se o Vereador Silvio Tondo solicitando que sejam anexados os pareceres a esta ata. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4834/2022 foi aprovado por unanimidade com o texto da Mensagem Retificativa. Projeto de Lei Executivo nº4840/2022 – “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito das Escolas Municipais de Caçapava do Sul e dá outras providências”. **Ofício nº460/2022 do Gabinete do Prefeito, encaminhando Mensagem Retificativa nº01/2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4840/2022 – Ficam alterados os artigos 12, 13, 33 e o Parágrafo Único do art. 38, do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão manifestaram-se os Vereadores: Marco Vivian e da Presidência Luis Fernando Torres. Colocado em votação o Projeto de Lei Executivo nº4840/2022 foi aprovado por unanimidade com o texto da Mensagem Retificativa. Origem do Poder Legislativo: Indicação: 235/2022 de autoria da Vereadora Mirella Biacchi-PDT – “Indica ao Poder Executivo Municipal, que sejam confeccionadas placas ilustrativas com o tema de ‘Turismo Ufológico’ para serem colocadas próximas a pontos turísticos do Município de Caçapava do Sul”. Deferida de Plano. Requerimentos: 110/2022 de autoria do Vereador Mariano Teixeira-PP – “Requer envio de voto de profundo pesar aos familiares da Senhora Eva de Fátima Oliveira Nobre”.******



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Deferido de Plano.** 111/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Requer envio de votos de profundo pesar aos familiares de Marco Aurélio Talarico Peixoto”. **Deferido de Plano.** 112/2022 de autoria do Vereador Luis Fernando Torres-PT – “Requer o envio de votos de profundo pesar aos familiares do Senhor Getúlio Nunes da Silva”. **Deferido de Plano.** 113/2022 de autoria do Vereador Luis Fernando Torres-PT – “Requer o envio de votos de profundo pesar aos familiares do Senhor Adair Oliveira da Silva”. **Deferido de Plano.** 114/2022 de autoria do Vereador Mariano Teixeira-PP – “Requer envio de voto de profundo pesar aos familiares da Senhora Celita Trindade Lopes”. **Deferido de Plano. Pedidos de Providências:** 511/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a substituição de lâmpadas queimadas (Iluminação Pública) na Rua Doralina Silveira dos Santos ponto de referência atrás da Associação dos Trovadores-Bairro São Judas Tadeu”. **Deferido de Plano.** 512/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a substituição de lâmpadas queimadas (Iluminação Pública) na Rua Arnaldo do Vali-Bairro São Judas Tadeu”. **Deferido de Plano.** 513/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências do Poder Executivo Municipal, que efetue os devidos reparos na Rua Benjamin Constant entre a General Osório e Tiradentes”. **Deferido de Plano.** 514/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, para que efetue a retirada de entulhos na Rua Rui Barbosa-Bairro Persa”. **Deferido de Plano.** 515/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, para que efetue a retirada de entulhos na Rua Virgílio Paz, ponto de referência nº130 esquina Domingos Dutra Farias-Bairro São Domingos”. **Deferido de Plano.** 516/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, que efetue limpeza de canteiros na Rua José Pedro Campos-Bairro Centro”. **Deferido de Plano.** 517/2022 de autoria do Vereador Antonio Almeida Filho-MDB – “Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a substituição de lâmpadas queimadas (Iluminação Pública) na Estrada da Aviação referência perto do Cemitério”. **Deferido de Plano. Moção:** 040/2022 de autoria da Vereadora Mirella Biacchi-PDT – “Concede moção de aplausos pelos 51 anos do Clube Recreativo Harmonia de Caçapava do Sul”. **Deferida de Plano. Comunicação de Vereador:** Manifestaram-se os Vereadores: Antônio Carlos Casanova, Luis Fernando Torres da Presidência, Mariano Teixeira, Patricia Castro, Silvio Tondo, Luis Fernando Torres da Presidência, Antonio Almeida Filho, Paulo Pereira e em aparte Antônio Carlos Casanova. **Explicações Pessoais:** Manifestaram-se os Vereadores: Mariano Teixeira, Antônio Carlos Casanova e da Presidência Luis Fernando Torres. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Luis Fernando Torres convocou a todos os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária às 14 (Quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), quarta-feira, no Plenário desta Casa, encerrando a presente Sessão.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, EM 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

  
Luis Fernando Torres  
Presidente

  
Marco Vivian Taschetto  
Secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR**  
**SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei 4.834, de 2022, que altera os anexos I e III da Lei 3.672 de 29 de dezembro 2015, no que se refere ao Padrão do Cargo e Vencimentos para os agentes comunitários de saúde em cumprimento aos efeitos da emenda constitucional 120/2022 e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de agosto de 2022, e tem como objetivo alterar os anexos I e III da Lei 3.672 de 29 de dezembro 2015, no que se refere ao Padrão do Cargo e Vencimentos para os agentes comunitários de saúde, conforme legislação federal, em cumprimento com o § 9º, do Art. 198, da CF/88, alterado pela emenda constitucional 120/2022.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei, trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social objetiva alterar os anexos I e III da Lei 3.672 de 29 de dezembro 2015, no que se refere ao Padrão do Cargo e Vencimentos para os agentes comunitários de saúde. No dia 06 de setembro de 2022, através de reunião conjunta entre as Comissões, juntamente com o Procurador Geral, Luciano Pavanatto, a Secretária Geral, Cassia Freitas, e os agentes comunitários de saúde, tratou-se sobre a proposição. Foi solicitado pelas Comissões a adequação da redação do Projeto de Lei mediante mensagem retificativa, atendendo as seguintes alterações:

- a) **Art. 3º do Projeto de Lei:** Em decorrência do inciso X do art. 37 da CF, ainda que seja regime celetista (empregado, o que também deve ser corrigido no PL este termo, pois os agentes são estatutários ocupantes de cargo público, de acordo com a Lei nº 3.672/2015), a alteração do vencimento, inclusive o reajuste, deve ser por lei específica local, com o respectivo parâmetro da legislação federal, não se dá reajuste automático. Portanto, a redação do art. 3º do PL deve indicar a lei específica, editada pelo Prefeito, para a concessão do reajuste do valor do vencimento básico;
- b) **Parágrafo único do art. 3º:** Indica-se que seja reformulado, pois o que pode ser estabelecido é que haverá uma dedução na lei específica da revisão geral anual, caso o aumento real dado para atingir o piso nacional, superar o percentual da RGA. Desta forma, é na lei específica da RGA que deverá ser exposta esta previsão;

Endereço: Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS  
Site: [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br) - Email: [contato@cacapavadosul.rs.leg.br](mailto:contato@cacapavadosul.rs.leg.br)  
Contato: (55) 3281-2044 / 3281-2428



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

- c) **Art. 5º do Projeto de Lei:** O mesmo não se justifica. É inócuo fazer constar em lei que as despesas geradas por ela serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, razão pela qual, no aspecto técnico, não se faz necessário, sugerindo-se a sua retirada do PL;
- d) **Art. 6º do Projeto de Lei:** Com base no regulamento contido no Decreto Federal nº 9.191, de 2017, que regulamenta a Lei de Técnica Legislativa (art. 18), a cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão “revogam-se as disposições em contrário” não será utilizada (§1º). Portanto, não se faz necessário o art. 6º, sugerindo-se a sua retirada do PL;
- e) **Art. 7º do Projeto de Lei:** Estabelece seus efeitos a partir do dia 1 de maio de 2022, o que deve ser ajustado, em razão da data de publicação da EC nº 120 ser de 6 de maio. Com isso, no art. 7º deve constar a data de 6 de maio de 2022;
- f) **Sob a ótica orçamentária:** Na majoração de vencimentos, por ser um ato que aumenta a despesa com pessoal, precisa, obrigatoriamente, ser ato procedido de planejamento orçamentário, de modo a evitar a nulidade prevista no art. 21 da LRF. São requisitos indispensáveis, no caso da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal:  
a) previsão específica na LDO; b) estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

À vista disso, no dia 08 de setembro de 2022, foi realizada nova reunião conjunta entre as Comissões, Procurador Geral, Secretária Geral e os Agentes Comunitários de Saúde, onde o Procurador Geral do Município, Luciano Pavanatto, declarou que não seria possível atender à todas as adequações indicadas pelas Comissões. Sendo assim, foi encaminhado a esta Casa Legislativa, no dia 09 de setembro de 2022, através do Ofício nº 458/2022, Mensagem Retificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 4.834 de 2022, alterando os artigos 3º e 7º, os quais passaram a ter nova redação. Diante o exposto, mesmo não cumprindo a todas as adequações elencadas, o Projeto de Lei nº 4.834, de 2022, está apto a ser submetido ao respectivo processo legislativo.

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

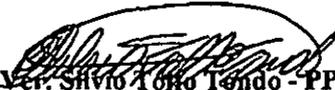
Endereço: Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS

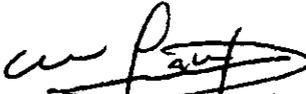
Site: [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br) - Email: [contato@cacapavadosul.rs.leg.br](mailto:contato@cacapavadosul.rs.leg.br)

Contato: (55) 3281-2044 / 3281-2428



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha**

  
**Ver. Sívio Tondo - PP**  
*Relator da CLJRF*

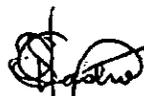
  
**Ver. Mariano Teixeira - PP**  
*Relator da CIBES*

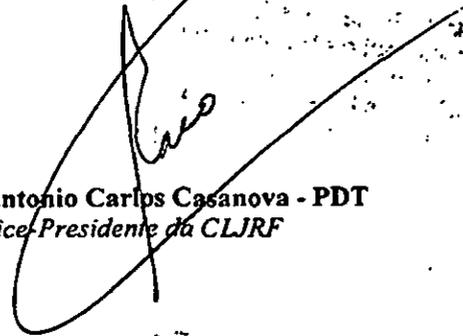
**VOTAÇÃO DO PARECER**

**PARECERES DAS COMISSÕES:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, reunidas no dia 12/09/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade os pareceres favoráveis dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei 4.834 de 2022, de origem do Poder Executivo.

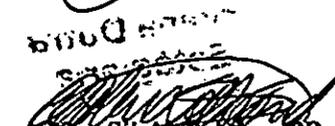
Caçapava do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

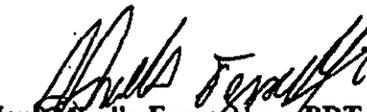
  
**Ver. Marco Vivian - MDB**  
*Presidente da CLJRF*

  
**Ver.ª Patricia Castro - PL**  
*Presidente da CIBES*

  
**Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT**  
*Vice-Presidente da CLJRF*

  
**Ver. Mariano Teixeira - PP**  
*Vice-Presidente/Relator da CIBES*

  
**Ver. Sívio Tondo - PP**  
*Membro/Relator da CLJRF*

  
**Ver. Mirella Fernandes - PDT**  
*Membro da CIBES*